



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ - BA

TERÇA- FEIRA – 16 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 123

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPECAETÁ PÚBLICA:

- **PORTARIA (GAB) N° 052/2024:** CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior
- Rua Vivaldo Reis, 02, Ipecaetá – Ba
- Tel: 75 3685-2113



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipecaeta.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PORTARIA/GAB Nº 52/2024

De: 16 de julho de 2024

**“Constitui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Municipal 71/98, e considerando a necessidade de instituir uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para analisar e julgar os processos administrativos no âmbito do Município de Ipecaetá,

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar **ELZENI RIBEIRO CORDEIRO**, ocupante do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 1014690, **MARIA BETÂNIA DE JESUS MOURA**, ocupante do cargo efetivo de professor, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 1014751, e **GEORGE SANTANA SOUZA E SILVA**, ocupante do cargo efetivo de agente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração Geral, matrícula funcional nº 1015867, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública municipal, destinado a apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Parágrafo único:** Incumbe à Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- I - Coordenar os trabalhos da Comissão;
- II - Convocar e presidir as reuniões;
- III - Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- IV - Representar a Comissão junto aos órgãos competentes.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

- I - Receber, analisar e instruir os processos administrativos;
- II - Elaborar relatórios e pareceres conclusivos sobre os processos analisados;
- III - Garantir a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- IV - Propor medidas e sanções administrativas, quando cabíveis;
- V - Executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 003/2022, de 15 de fevereiro de 2022 e nº 046/2023, de 17 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

**Elcydes Piaggio de Oliveira Júnior**  
Prefeito Municipal